

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
01 de Março de 2017 - Quarta-feira
Circulação: 03.03.2017 às 13:00h
Exemplar com 12 páginas
Nº 6391

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.136 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a Entidade de Assistência Social MISSÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AOS PESCADORES - MEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Entidade de Assistência Social, MISSÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AOS PESCADORES - MEAP, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.358.437/0003-92, com sede na Passagem José Serra e Silva, nº 60-D, no Bairro Central - Macapá - AP, CEP 68.900-033, que tem como objetivo o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e seus familiares, além de ribeirinhos do Arquipélago de Bailique.

Art. 2º À entidade supracitada ficam concedidos os incentivos fiscais e isenções previstas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de Março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 0669 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 609/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Maria Goreth da Silva e Sousa, Secretária de Estado da Educação, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 01 a 03 de março de 2017.

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0670 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 609/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Designar Keuliciane Moraes Baia, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 03 de março de 2017.

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelam Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pereira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

DECRETO Nº 0671 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, o 1º SGT BM Renato Cezar Balleiro de Oliveira, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para que exerça o cargo de natureza militar de Coordenador de Defesa Civil Municipal de Tartarugalzinho, nos termos solicitados através do Ofício nº 049/2017-GAB/PMT.

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0672 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, o 1º SGT BM Antonio Roberto Souza Góes, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para que exerça função de natureza militar na Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC, nos termos solicitados através do Ofício nº 0173/2017-GAB1/PM.

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0673 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2017-CONSAD/CEA,

RESOLVE:

Designar Naron de Sá Galeno, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, a realizar-se no dia 02 de março de 2017, às 09h00, na sede social da referida Companhia.

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0674 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 092/17-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Alex Rogério de Almeida Fernandes do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Tecnologia, Código F6S-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de março de 2017.

Macapá, 01 de MARÇO de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0675 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 092/17-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Hugo Miranda Monteiro para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Tecnologia, Código F6S-3, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 1º de março de 2017.

Macapá, 01 de MARÇO de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0676 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0554/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de março de 2017:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edilson Duarte Pinheiro Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Sileni Araújo de Sarges	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Paulo Sérgio Gomes Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Lucicleide Siqueira Bastos	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Loani Ketty Pinheiro Lobato	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Keliani Portal Seabra	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Simone Lia Lacerda Corrêa	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1

Macapá, 01 de MARÇO de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0677 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0554/2017-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de março de 2017:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Erick de Oliveira Vinhas	Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Gilvene Barros Puresa	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Juraci Pacheco Fernandes	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F65-1
Samea Muniz Rodrigues	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F65-1
Maria de Fatima de Souza Alves	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F65-1
Breno Tavora Soares	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F65-1
Rosivan Nascimento dos Santos	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F65-1

Macapá, 01 de Março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0678 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 552/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Amiraldo dos Santos Lima da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Raimunda Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 01 de Março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0679 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 552/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª RAIMUNDA VIRGOLINO	Ágatha Paula Favacho Dias	Diretor	CDS-2
E. E. MARIA DO CARMO VIANA DOS ANJOS	Rhuan Rossely Monteiro Marinho	Diretor	CDS-2
	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
	Maria Raimunda de Souza Tavares Cardoso	Secretário Escolar	CDI-3
COLÉGIO AMAPAENSE	Haroldo Freitas Cavalcante	Diretor	CDS-2
	Ademilson Benedito Pereira Nunes	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Elizabeth Nascimento de Araújo	Diretor	CDS-2
E. E. POLIVALENTE TIRADENTES	Delcílei Ferreira da Silva	Diretor	CDS-2
	Lediane Malcher Teixeira	Diretor Adjunto	CDI-3
	Maria de Fátima do Couto Mourão	Secretário Escolar	CDI-3

E. E. PROFª ELIZABETH PICAÑO ESTEVES	Glecia de Almeida Guardia	Diretor	CDS-2
	Maria Francisca Batista de Araújo	Diretor Adjunto	CDI-3
	Plácido Francisco Rodrigues Ribeiro	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. ALBERTO SANTOS DUMONT	Dinaílza Chagas Pinto	Diretor	CDS-1
	Francineth Silva dos Santos	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 01 de Março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0680 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 551/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. ALBERTO SANTOS DUMONT	Jailson Gilson Soares Nunes	Diretor	CDS-1
	Heliana das Mercês Silva - Professor, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFª ELIZABETH PICAÑO ESTEVES	Celso Roberto Monfredo Pereira	Diretor	CDS-2
	Odalia de Araújo Ferreira - Professor, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Francineth Silva dos Santos - Professor, Classe C, Padrão 05, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
COLÉGIO AMAPAENSE	Antônio Lima Cordovil	Diretor	CDS-2
	Ingrid Bastos Alves - Auxiliar Educacional, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Morgana de Almeida Assis	Diretor	CDS-2
	Altamar Santos Vidal - Professor, Classe D, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MARIA DO CARMO VIANA DOS ANJOS	Irlando Castro dos Reis	Diretor	CDS-2
	Maria de Fátima do Couto Mourão - Professor, Classe D, Nível 203, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Ingrith Richelle Lacerda Silva Machado - Auxiliar Educacional, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFª RAIMUNDA VIRGOLINO	Rosemary Rodrigues Barbosa Teles	Diretor	CDS-2
	Maria Zeni Lobato dos Santos - Professor, Classe D, Padrão 02, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Edson Dias Coelho - Auxiliar Educacional, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. POLIVALENTE TIRADENTES	Edileuza Firmiano de Queiroz	Diretor	CDS-2
	Camila Regina Barbosa Maciel Aguiar - Professor, Classe C, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	José Henrique Monteiro Aguiar - Auxiliar Educacional, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0681 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 321/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA	Maria Irene Pires Furtado	Diretor	CDI-3
E. E. NESTOR BARBOSA DA SILVA	Tânia Lidiane Pantoja Oliveira	Diretor	CDI-3
E. E. PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES	Glauber da Penha Lobato	Diretor	CDI-3
	Ana Catarina Lima Gemaque	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	Edylan Richardson de Souza Queiroz	Diretor	CDS-1
	Paulo Rodrigues Brito	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA	Audisséia do Carmo Quaresma	Secretário Escolar	CDI-1

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0682 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 321/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA	Luiz Otávio Francisco Pacheco - Professor, Padrão 202, Matrícula SIAPE nº 1016059, Quadro: ex-TFA	Diretor	CDI-3
E. E. NESTOR BARBOSA DA SILVA	Maria Cleonilda Santana - Professor, Classe D, Nível 202, Quadro: ex-TFA	Diretor	CDI-3
E. E. PEDRO ALCÂNTARA CHAVES LOPES	Ivanete Ferreira da Conceição - Professor, Classe A, Padrão 4, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
	Meriam Menezes da Costa - Professor, Classe D, Padrão 7, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	Leda Maria Silva Ramos	Diretor	CDS-1
	Raimunda Olinda Maciel Brabo - Professor, Classe C, Padrão 7, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0683 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 088/2017-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Marinaldo Neves dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/Direito Florestal/Assessoria Jurídica, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0684 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 498/2017-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0374, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6377, de 07 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Keuciliane Morais Baia"

Leia-se:

"Keuliciane Morais Baia"

Macapá, 01 de março de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço 026/2016-CPL/SEINF/GEA, que tem como objeto a Construção da Cobertura do prédio do Comando Geral do Polícia Militar, na sede do Município de Macapá-AP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6388, página 10, do dia 22/02/2017, com circulação no dia 23 de fevereiro de 2017.

Onde se Lê:

Tomada de Preços nº 026/2016-CPL/SEINF/GEA.

Leia-se:

Tomada de Preços nº 027/2016-CPL/SEINF/GEA.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PORTARIA Nº 046/17-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0123 de 07 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 027/2016 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a empresa CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução das obras necessárias para a reforma da ponte de madeira de lei sobre o Rio Matapi (linha H, ponte do limão) NO Município de Porto Grande - AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 027/2016-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTOS Analista em Infraestrutura
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Infraestrutura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE EMANUEL AMANAJÁS CARDOSO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA Nº 007/2017-SETRAP

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD: 2017PD00103, no valor de R\$ 214.937,77, devidos à Prefeitura Municipal de Mazagão, correspondente a celebração de Convênio, que visa assegurar mediante transferências de recursos financeiros o objeto pactuado.

1º - Considerando que as transferências de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Mazagão, visam assegurar a CONTRAPARTIDA ao Contrato de Repasse nº 806441/2014/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, para execução dos serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Mazagão;

2º - Considerando que, pela falta de repasse ao Município, o mesmo deixou de acessar os recursos provenientes do citado Contrato de Repasse, junto à Caixa Econômica Federal, fato esse, que vem causando atrasos na conclusão da obra, é que submetemos a Vossa Senhoria, a justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário /SETRAP

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

no Diário Oficial do Estado, edição nº 6375, pág. 11, circulação em 03 / 02 / 2017.

Onde se lê:

Minuta Extrato do Resultado de Licitação.

Leia-se:

Extrato do Resultado de Licitação.

Macapá / AP, 24 de fevereiro de 2017.

Elivaldo Santos Soares
Portaria nº060/2016-SDC
Presidente – CPL/SDC

Desenvolvimento Rural

Oswaldo Hélio Dantas Soares

Extrato

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, em cumprimento ao dispositivo legal de sua responsabilidade, previsto na Lei nº. 0322 de 23 de dezembro de 1996 (§. 5º, II, no Art. 2º), publica no Diário Oficial do Estado – DOE a informação da Área Cultivada Total das Lavouras Temporárias e Permanentes em hectares dos municípios e Estado, ano de 2015 e o percentual de participação de cada município em relação a área cultivada do Estado.

Área Plantada/cultivada das Lavouras Temporárias e Permanentes do Estado do Amapá e Municípios - 2015.

Municípios / Estado	Lavoura Temporária Área Cultivada (Ha)	Lavoura Permanente Área Cultivada (Ha)	Área Cultivada Total (Ha).	%
Amapá	458	75	533	1,5
Caripari	1.172	175	1.347	3,9
Cutias	381	60	441	1,3
Ferreira Gomes	830	132	962	2,2
Itaubera	3.638	60	3.698	10,7
Laranjal do Jari	1.455	320	1.775	5,1
Macapá	9.923	360	10.283	29,8
Mazagão	1.385	280	1.665	4,8
Orapuque	2.277	497	2.774	8,0
Pecora Branca do Amapá	1.683	275	1.958	5,7
Porto Grande	1.858	527	2.385	6,3
Pracuaba	553	145	698	2,1
Santana	960	180	1.140	3,3
Serra do Navio	937	165	1.102	3,2
Tanarugalzinho	2.763	190	2.953	8,6
Vitória do Jari	995	180	1.175	3,4
Estado	30.878	3.621	34.499	100

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Produção Agrícola Municipal - PAM - 2015
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR / Coordenadoria de Economia Rural - CER

Oswaldo Hélio Dantas Soares

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR
Decreto nº 0073/2015

Trabalho e Empreendedorismo

Alex de Almeida Pereira

PORTARIA Nº. 011 / 2017 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o conteúdo nos Memos. nº 008/2017 – NAF/SETE, de 24 de janeiro de 2017 e nº 017/2017 – NAF/SETE, de 14/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para responderem pelos respectivos setores, subordinados ao Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o exercício de 2017;

GARH - Grupo de Atividades de Recursos Humanos; Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, servidor Estadual, Técnico em Informática, Secretário Executivo/GAB/SETE – Cód. CDI-2.

GATSG - Grupo de Atividades de Transporte e Serviços Gerais; Raimundo Tavares de Lima Filho, Contrato Adm./Nível Superior – Analista Administrativo.

GAMP - Grupo de Atividades de Material e Patrimônio; Kessia Cristina Gurjão Maciel, Cargo em Comissão – Gerente de Núcleo/CE – Cód. CDS-2.

GAF - Grupo de Atividades Financeiras; Darlene da Costa de Souza, servidora Estadual, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do Trabalho, Cód.CDS-2.

GAFOFAG - Grupo de Atividades de Folha de Pagamento; Raimundo Caxias Lobato, servidor Estadual, Assistente Administrativo/CT. Resp. FOPAG Cód. CDI-2.

GAPG - Grupo de Atividades de Protocolo Geral. Maria do Carmo Coutinho de Freitas, servidora Estadual, Assistente Administrativo/Coord. do Trab. Cód. CDI-2.
GAI - Grupo de Apoio à Informática; Adilson de Miranda e Silva Junior Vilas Boas, Cargo em Comissão – Assessor Técnico Nível I - Assessoria de Desenvolvimento Institucional – CDS-1.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22/02/2017.

Alex de Almeida Pereira
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

Segurança

Ericlúdio Alencar Rocha

RETIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2009/UCC/SEJUSP

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.243.026.0001-11, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, centro, CEP: 68.900-030-Macapá/AP, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4017 de 07 de Novembro de 2016 CONTRATANTE e de outro lado como contratada, a EMPRESA BERNACON LTDA EPP - CNPJ(MF) 08.450.948/0001-50 com sede estabelecida no Município de Macapá-AP, sito à Rua. Tiago Flexa da Costa, 474-A, Bairro Novo Buritizal, representada neste ato pelo Sr. DANTON MOURA DA SILVA, brasileiro, separado, empresário e engenheiro civil, CPF nº. 289.327.220-72 Carteira de Identidade nº. 7004963811/SSP-RS, residente e domiciliado na travessa Eufrazio da Silva Gala, 153, Bairro Alvorada, Macapá – AP. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO ADITIVO, com respaldo legal do Parecer Jurídico nº 0278/2015-GAB/PGE, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2009 tem como objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA MODIFICAÇÃO e, tem por fundamento legal o disposto no Art. 65 caput, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93 e suas alterações CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Oitavo Termo Aditivo ao CONTRATO nº 26/2009 tem como objeto a alteração da cláusula décima – da modificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

Onde se lê: O presente Termo Aditivo altera o projeto básico da REFORMA DOS PAVILHÕES DO IAPEN/AP incluindo um muro de isolamento para facilitar e agilizar a conclusão da obra.

Leia-se: O presente Termo Aditivo altera o projeto básico da REFORMA DOS PAVILHÕES DO IAPEN/AP incluindo um muro de isolamento para facilitar e agilizar a conclusão da obra, acrescenta-se ao valor Contratual o montante de R\$ 204.160,57 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), para cobertura das despesas acima mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste OITAVO TERMO ADITIVO será providenciada pela CONTRATANTE, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e por estarem de comum acordo firmam este Termo Aditivo e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 23 de Fevereiro de 2017.

ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Turismo

Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA nº 002/2017 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o memorando nº 003/2017 – GAB/SETUR de 23 de janeiro de 2017.

ERRATA

Retifica-se publicação do Resultado de Licitação-Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2016-CPL/SDC, publicado

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ADRIELLE MAYARA CAMPELO PIMENTEL VOGADO, para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF, com a Finalidade de acompanhar e assessorar a Secretária de Estado do Turismo na I Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de turismo e na visita técnica no Ministério do Turismo, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2017.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0030/2015-GEA

EXTRATO JUSTIFICATIVA PARA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.000.241/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO (PICK UP E VEÍCULOS DE PASSEIO) sendo 02 (duas) PICK UP e 02 (dois) VEÍCULOS DE PASSEIO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, KM LIVRE E MANUTENÇÃO INCLUSA, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Estadual do Turismo – SETUR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Estadual nº 3182/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ.

FORNECEDOR REGISTRADO: J.C.M. CARDOSO - ME.

VALOR DA ADESAO: R\$ 15.540,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais).

A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR possui a necessidade de contratar o serviço de locação de veículos, conforme solicitação e justificativa constante na fl. 91 dos autos processuais.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio <http://www.compras.ap.gov.br> do Governo do Estado do Amapá (diário oficial), onde foi identificado resultando da ata de registro de preços nº 001/2016 do pregão eletrônico nº 004/2016 realizado pelo órgão Agência de Pesca do Estado do Amapá. A empresa J.C.M. CARDOSO – ME, foi vencedora dos itens 01 e 02 (locação de veículos para atender a Agência de Pesca do Estado do Amapá), cujas especificações atendem a necessidade da SETUR, conforme informação do setor técnico responsável pela elaboração do termo de referência (fls. 02 - 12).

Foram efetuadas pesquisas de preço (43 - 53), e observa-se que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado (fl. 54-55 e ata 97-98). Sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da J.C.M. CARDOSO – ME é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Justificamos ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpre os princípios da economicidade, celeridade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a SETUR adquire um serviço já aceito por outro Órgão da Administração Pública. Este fator propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda, e com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado.

Informamos que já constam nos autos a autorização do fornecedor, autorização do órgão gerenciador e certidões de regularidade do

fornecedor.

Diante do exposto, baseado no Decreto Federal nº 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - Agência de Pesca do Estado do Amapá, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2017.

FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Presidente/Pregoeiro da CPL/SETUR

Ratificamos a justificativa e autorizamos a aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - Agência de Pesca do Estado do Amapá.

EM: 23/02/2017

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo do Amapá.
Decreto nº 030/2015 - GEA

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 0008/2017 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Processo nº 164.239405/2016 – CAE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do do Senhor JOCONDIO SANTANA GOMES, Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE/AP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 17 a 19 de novembro de 2016, com o objetivo de fiscalizar e assessorar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, em atenção as chamadas públicas para realização de compras de alimentos da agricultura familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, em 15 de fevereiro de 2017.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4139/2016-GEA

PORTARIA Nº 0009/2017 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Processo nº 164.14520/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor MIGUEL ARCANJO CAETANO VITORINO, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Brasília/DF, no período de 14 a 15 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar do Lançamento do 3º Relatório Global Sobre Aprendizagem e Educação de Adultos (GRALE III), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, em 15 de fevereiro de 2017.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4139/2016-GEA

PORTARIA Nº 0010/2017 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4139/2016-GEA, de 21 de novembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o teor do Processo nº 164.27900/2017.

CONSIDERANDO

O princípio do respeito à diversidade étnica e cultural que decorre do disposto no art. 231 da Constituição;

O Decreto nº 26, de 04 de fevereiro de 1991, que atribui ao Ministério da Educação – MEC a competência para coordenar as ações referentes à Educação Escolar Indígena;

O Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, a qual determina a consulta aos povos interessados, mediante procedimentos apropriados e de boa fé, para que haja acordos e consentimentos acerca de medidas propostas que os afetem e para que determinem suas prioridades;

A legislação e as diretrizes da política de Educação Escolar Indígena, como política democrática a ser amplamente debatida em conjunto com os povos indígenas, órgãos gestores da educação nos estados e municípios, instituições indígenas, instituições de educação superior, instituições de pesquisas relacionadas à temática indígena e todas as outras instituições comprometidas com as garantias plenas dos direitos indígenas; e

As deliberações da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores FABIANO MACIAL DA SILVA, Professor Indígena – NEI/SEED; EUNICE CRISTIANE DE SOUZA SILVA, Técnica do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA/SEED; JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO, Técnico do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA/SEED e EVILÁZIO RIBAS PEREIRA, Diretor da Escola Indígena Estadual Aramirã, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até as Aldeias do Waiãpi, Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, para fins de diagnóstico da situação organizacional e formação dos mobilizadores das Escolas Indígenas do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, em 17 de fevereiro de 2017.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4139/2016-GEA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02-2017/SEED

Dispõe sobre a organização da distribuição da carga horária destinada à regência de classe e das atividades complementares dos professores e disciplinar o horário dos demais servidores que atuam nos setores administrativos e pedagógicos das instituições de ensino da Rede Estadual do Amapá em todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, 12 de agosto de 2016 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394/96 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do Inciso III, Caput do art. 60, do Ato das Disposições Transitórias, para instituir o piso salarial aos profissionais do magistério público da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº. 0066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 0949/05, que dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 1.896/2015, altera a Lei Nº 0949/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, horários e responsabilidade de professores, coordenadores pedagógicos e equipes gestoras das instituições de ensino no planejamento e execução de ações referentes à distribuição da carga horária destinada à regência de classe e das **atividades complementares**;

CONSIDERANDO que a **hora aula** é o tempo reservado à regência de classe com a participação efetiva do aluno ;

CONSIDERANDO que **atividades complementares** constituem-se no tempo reservado ao professor em exercício de regência de classe para estudos e acompanhamentos, realizados preferencialmente de forma coletiva e que compreendem as reuniões, as reflexões pedagógicas, o planejamento e as atividades com a comunidade, devendo ser cumprida na instituição de ensino onde o profissional estiver lotado, ou no ambiente previamente acordado com a equipe pedagógica da escola, em horário de trabalho a ele atribuído.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário dos servidores que atuam nos setores administrativos e pedagógicos das Unidades Escolares e/ou Centros de Educação, com regime de trabalho de 20h e/ou 40h semanais, seja cumprido em sua integralidade inclusive para professores que não estejam em efetivo exercício de regência de classe;

Art. 2º. Determinar que no cumprimento da legislação referente ao exercício da regência de classe e atividades complementares, sejam observados os regimes de trabalho:

DESTINAÇÃO DO TEMPO (Hora Relógio)			60% em Regência em Módulo/aula de 50 min	Atividades Complementares (Hora Relógio)		
Regime de Trabalho	60% em Regência	40% Atividades Complementares		Na Escola	Extra Escola	TOTAL
20 horas	12 h	8 h	14 m/a	4 h	4 h	8 h
40 horas	24 h	16 h	28 m/a	8 h	8 h	16 h

§1º O Professor que possuir duas matrícula/contratos deverá ser lotado em unidades escolares diferentes, devendo dar efetivo cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

§2º Para atender a necessidade da Administração, o professor, mesmo com uma única matrícula, poderá ser designado para atuar em 02 (duas) Unidades de Ensino, visando cumprimento de carga horária contratual, e terá a distribuição de atividades complementares, proporcionalmente à carga horária estabelecida para cada unidade.

Art. 3º. Compete à equipe gestora e à coordenação pedagógica da unidade de ensino organizar o quadro de horário de aula e das atividades complementares, individuais ou coletivas, a serem desenvolvidas pelos professores e, acompanhar e zelar pelo seu cumprimento;

§1º Excepcionalmente, durante o ano letivo de 2017, os professores das disciplinas de Sociologia e Filosofia, de 40h ou de 20h terão o máximo de 22 e 8 turmas respectivamente, devendo as atividades complementares serem cumpridas conforme definido no Art. 2 desta Instrução Normativa, em virtude dos referidos componentes curriculares terem somente 01 (um) módulo aula semanal na Matriz Curricular vigente.

§2º. Os professores que atuam em Escolas Estaduais em Tempo Integral serão regidos em regulamento próprio, respeitando o que legislação vigente prevê no que tange ao tempo destinado à regência de classe e atividades complementares.

Art. 4º. Compete à equipe gestora, à coordenação pedagógica e aos professores planejar as ações pertinentes às aulas e às atividades complementares, com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Pedagógica e/ou Plano de Curso, Regimento Escolar e o Plano de Trabalho Escolar da unidade de ensino;

Parágrafo Único. Os professores de áreas/disciplinas específicas como Educação Especial, Educação Profissional ou que atuam em salas multifuncionais em que o número de aulas se associa a condições excepcionais, não previstas no art. 2º desta Instrução Normativa, deverão ter suas jornadas de trabalho referente à regência de classe e as atividades complementares definidas por meio de regulamentos próprios.

Art. 5º. Determinar que a ausência não justificada em cursos e eventos, reuniões pedagógicas e de planejamento, reuniões com pais, atividades culturais ou cívicas pertinentes às atividades complementares, planejadas e executadas na própria unidade de ensino, será considerada falta;

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Macapá- 02 de fevereiro de 2017.


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016 – GEA

Autarquias Estadual

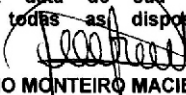
Detran
Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0183 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003566/2017 – Memorando nº 157/2017-URV/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS - Assessor Técnico Nível II, FGS-2, EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – Chefe da URV, FGS-1, JANAHYNA THAISE MOREIRA MARCIANO, Chefe de Agência de Transito, FGS -1 e AUGUSTO CEZAR BORGES DA SILVA, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Oiapoque/AP, para vistoria de legalização e fiscalização nos veículos de transporte escolar no referido Município, no período de 03 a 05 de março de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD. OB.	VALOR DA MULTA
1	NEP 5671	AJ00002660	07/11/2016	6700	0	195,23
2	NEI 5113	AJ00002075	01/11/2016	5010	0	880,41
3	NEU 0349	AJ00002503	09/11/2016	5029	1	1.467,35
4	NEN 1497	AD00037205	30/11/2016	5010	0	574,61
5	NEN 1497	AD00037204	30/11/2016	6599	2	191,54
6	NEJ 2410	AJ00001332	05/11/2016	6599	2	193,47
7	NEJ 2410	AJ00001331	05/11/2016	5169	1	2.934,70
8	NEZ 8096	AJ00002756	05/11/2016	5568	0	195,23
9	NEU 0349	AJ00001810	04/11/2016	7340	0	130,16
10	NEU 4891	AJ00001630	03/11/2016	5010	0	880,41
11	NEP 1473	AJ00001979	01/11/2016	5185	1	195,23
12	NEZ 3789	AD00049424	21/11/2016	7366	2	85,13
13	NER 0206	AJ00001347	23/10/2016	6599	2	191,54
14	NEM 9201	AJ00002130	28/10/2016	5010	0	574,61
15	NEV 9846	AD00037655	13/10/2016	5010	0	574,61
16	NFA 8014	AJ00001032	18/10/2016	7340	0	85,13
17	JVR 8821	AD00031984	17/09/2016	5010	0	574,61
18	NEJ 5028	AJ00001413	17/10/2016	5037	1	574,61

19	JHA 7028	AD00037697	22/10/2016	7366	2	85,13
20	NEX 3471	AD00037259	09/10/2016	7366	2	85,13
21	QLN 6318	AC00014367	09/09/2016	5274	1	1.915,38
22	NFB 7853	AJ00000824	20/10/2016	6050	1	191,54
23	NEN 9544	AD00058912	26/04/2013	5037	1	574,61
24	NEQ 8131	AD00037269	22/10/2016	5967	0	957,69
25	NER 3868	AJ00001272	04/11/2016	6599	2	193,47
26	NER 3868	AJ00001274	04/11/2016	5045	0	293,47
27	NER 3868	AJ00001273	04/11/2016	5169	1	2.934,70
28	QLN 2853	AD00034060	31/10/2016	5010	0	574,61
29	NFB 7314	AJ00002363	09/11/2016	5010	0	574,61
30	NEZ 0471	AJ00002411	30/10/2016	6912	0	53,21
31	JVD 8499	AD00025243	29/10/2016	5010	0	574,61
32	QLO 1921	AJ00002504	09/11/2016	5010	0	880,41
33	NEO 0236	AJ00002801	05/11/2016	5835	0	195,23
34	NEO 0236	AJ00002802	05/11/2016	6878	0	130,16
35	NEV 6644	AD00023691	06/11/2016	6599	2	293,47
36	NER 9329	AJ00002552	03/11/2016	6599	2	293,47
37	NER 9329	AJ00002551	03/11/2016	5010	0	880,41
38	NEX 8439	AJ00001743	02/11/2016	6637	1	195,23
39	NEU 6973	AJ00002107	07/11/2016	6599	2	293,47
40	NEL 9742	AC00015578	02/11/2016	5010	0	880,41
41	JUK 1393	AJ00001977	01/11/2016	5525	0	130,16
42	NEO 5199	AJ00002152	30/10/2016	6599	2	191,54
43	NEK 9372	AJ00002409	06/11/2016	5835	0	195,23
44	NEV 1131	AJ00002775	05/11/2016	5045	0	293,47
45	NEU 3498	AJ00002072	07/11/2016	5045	0	293,47
46	NEU 3805	AJ00002203	04/11/2016	5010	0	880,41
47	NEM 5218	AJ00001988	01/11/2016	5045	0	293,47
48	NEU 5854	AJ00001981	01/11/2016	5010	0	880,41
49	NEU 2822	AJ00002061	01/11/2016	5010	0	880,41
50	NEP 3288	AD00024937	20/10/2016	5835	0	127,69

51	NEO 4963	AJ00001580	22/10/2016	6599	2	191,54
52	NEN 3382	AJ00037665	25/10/2016	5010	0	574,61
53	NEQ 1243	AJ00001496	22/10/2016	5169	1	1.915,40
54	NEM 2279	AD00033998	17/10/2016	5169	1	1.915,40
55	NEM 2279	AD00037711	17/10/2016	6599	2	191,54
56	NEP 3288	AD00024936	20/10/2016	7366	2	85,13
57	NEK 9957	AJ00001330	26/10/2016	6599	2	191,54
58	NEZ 0768	AJ00000174	07/10/2016	7366	2	85,13
59	NEI 9037	AJ00000770	17/10/2016	7340	0	85,13
60	NEK 9957	AJ00001329	26/10/2016	5010	0	574,61
61	NEZ 5956	AJ00000086	25/09/2016	5185	2	127,69
62	NEI 9037	AJ00000770	17/10/2016	7340	0	85,13
63	HPL 8128	AD00037653	19/10/2016	5010	0	574,61
64	NEQ 1599	AJ00002762	05/11/2016	5924	1	1.467,35
65	NEO 4073	AJ00000471	25/10/2016	6599	2	191,54
66	NET 7887	AJ00003943	21/11/2016	6599	2	293,47
67	NEZ 1018	AJ00003604	14/11/2016	6912	0	88,38
68	NEZ 1018	AJ00003603	14/11/2016	5045	0	293,47
69	NEN 4094	AJ00003204	11/11/2016	6599	2	293,47
70	NEM 6604	AJ00003989	19/11/2016	7374	0	293,47
71	NEO 5915	AJ00003137	16/11/2016	5185	1	195,23
72	NEY 4245	AJ00002984	11/11/2016	5010	0	880,41
73	NEY 4245	AJ00002977	11/11/2016	6599	2	293,47
74	FDO 7300	AJ00003462	16/11/2016	5037	2	880,40
75	HBA 1266	AJ00003533	17/11/2016	6912	0	88,38
76	HBA 1266	AJ00003531	17/11/2016	5045	0	293,47
77	NEZ 9035	AJ00003570	15/11/2016	5908	0	1.467,35
78	NEZ 9035	AJ00003567	15/11/2016	5274	2	2.934,70
79	NEU 9967	AJ00002344	19/11/2016	5061	0	880,41
80	NTA 9127	AJ00002484	16/11/2016	6599	2	293,47
81	NFA 0685	AD00006974	07/10/2016	6599	2	191,54
82	NER 7209	AJ00002038	13/11/2016	6599	2	293,47
83	NEP 8652	AJ00002220	14/11/2016	5185	1	195,23
84	NER 1175	AJ00003179	12/11/2016	6599	2	293,47
85	NEU 0884	AJ00003268	15/11/2016	7048	1	293,47
86	NER 1175	AJ00003180	12/11/2016	5045	0	293,47
87	NEN 3255	AJ00003654	14/11/2016	5010	0	880,41
88	NFA 5226	AJ00003273	18/11/2016	7340	0	130,16
89	NFB 9098	AJ00003487	16/11/2016	5010	0	880,41
90	NEX 3211	AJ00003488	17/11/2016	6599	2	293,47
91	NEN 5486	AJ00003242	15/11/2016	6653	1	195,23
92	NEO 0468	AJ00002317	14/11/2016	6599	2	293,47
93	NEU 6527	AJ00001068	20/11/2016	5010	0	880,41
94	CZW 7099	AJ00004557	01/12/2016	6599	2	293,47
95	NEQ 2369	AJ00004560	01/12/2016	6599	2	293,47
96	JTV 2257	AB00079418	06/11/2012	5010	0	574,61
97	NEK 4857	AB00076618	19/07/2014	5169	1	1.915,40
98	NEI 7858	AJ00003111	13/11/2016	6041	2	195,23


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 006/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEZ 5102	AJ00002976	11/11/2016	6599	2	293,47
2	NEZ 5102	AB00088279	30/01/2014	5169	1	1.915,40
3	NEO 4778	AJ00002516	12/11/2016	6599	2	293,47
4	NEO 4778	AJ00002306	12/11/2016	5037	1	880,41
5	NEP 0620	AJ00003129	16/11/2016	5029	2	1.467,35
6	NEP 8970	AJ00004090	19/11/2016	6912	0	88,38
7	NEN 3892	AJ00003000	12/11/2016	6912	0	88,38
8	NEY 4726	AJ00002910	20/11/2016	5169	1	2.934,70
9	NEY 8292	AJ00002704	11/11/2016	6599	2	293,47
10	NET 4298	AJ00000939	30/11/2016	6076	0	293,47
11	NEY 0197	AJ00002964	08/11/2016	5215	1	293,47
12	JUU 9138	AJ00004404	10/12/2016	5169	1	2.934,70
13	NFB 4374	AJ00004196	28/11/2016	5010	0	880,41
14	NEK 2867	AJ00003739	13/11/2016	6599	2	293,47
15	NEL 1549	AJ00002397	22/11/2016	5045	0	293,47
16	NEY 6401	AJ00003293	21/11/2016	6599	2	293,47
17	NEI 6401	AJ00003294	21/11/2016	5010	0	880,41
18	NEV 3858	AJ00003732	13/11/2016	5169	1	2.934,70
19	NEV 0237	AB00061733	06/11/2013	5193	0	191,54
20	NEP 9524	AJ00003843	10/12/2016	7579	0	2.934,70
21	NFA 4263	AJ00001943	25/10/2016	7340	0	85,13
22	NET 4634	AJ00002683	13/11/2016	5045	0	293,47
23	NES 9360	AJ00003050	03/12/2016	7579	0	2.934,70

24	NES 9360	AJ00003080	03/12/2016	5169	1	2.934,70
25	NEM 1091	AJ00004228	26/11/2016	5010	0	880,41
26	NEL 7678	AJ00003344	21/11/2016	5738	0	293,47
27	NEN 7309	AJ00001652	26/11/2016	5010	0	880,41
28	NEX 5693	AJ00004546	01/12/2016	5010	0	880,41
29	NEJ 7213	AJ00004260	29/11/2016	5045	0	293,47
30	DQV 1524	AJ00004220	25/11/2016	6599	2	293,47
31	NER 0405	AD00014323	08/11/2016	5274	1	2.934,70
32	NEW 4881	AJ00001060	25/11/2016	6599	2	293,47
33	NET 8333	AJ00004145	26/11/2016	7340	0	130,16
34	NEN 1221	AJ00003722	25/11/2016	5304	0	1.467,35
35	NEI 8636	AJ00001119	20/10/2016	5061	0	574,61
36	NEI 8636	AJ00001118	20/10/2016	5010	0	574,61
37	JXS 4216	AD00033733	20/10/2016	5207	0	53,21
38	NES 8886	AD00006143	09/10/2015	5428	2	191,54
39	NEX 5938	AC00015246	07/06/2016	6599	2	191,54
40	NEN 0112	AJ00002049	21/11/2016	5207	0	88,38
41	NET 8006	AJ00003595	23/11/2016	6912	0	88,38
42	NEN 5741	AJ00002399	27/11/2016	6068	1	195,23
43	NEP 9524	AJ00003845	10/12/2016	5045	0	293,47
44	NFA 8394	AJ00002975	21/11/2016	5835	0	195,23
45	NEP 7510	AJ00003148	28/11/2016	5045	0	293,47
46	HDJ 6742	AJ00002278	12/11/2016	5835	0	195,23
47	HDJ 6742	AJ00002277	12/11/2016	5185	1	195,23
48	NFA 4263	AJ00001942	25/10/2016	5118	0	574,61
49	NES 3350	AJ00002693	16/11/2016	5185	2	195,23
50	NEV 1897	AB00090855	18/05/2014	5169	1	1.915,40
51	NEU 5694	AJ00003193	13/11/2016	5835	0	195,23
52	QLN 0609	AJ00002980	12/11/2016	6637	2	195,23
53	NEQ 4706	AJ00003231	18/11/2016	6599	2	293,47
54	NER 0322	AD00033893	07/01/2017	7340	0	130,16
55	NEU 5694	AJ00003190	13/11/2016	6637	1	195,23
56	NEU 5694	AJ00003194	13/11/2016	6556	1	293,47
57	NEU 5694	AJ00003191	13/11/2016	6599	2	293,47
58	NEU 5694	AJ00003192	13/11/2016	5207	0	88,38
59	NEU 6927	AJ00002985	12/11/2016	5010	0	880,41
60	NEU 6927	AJ00002986	12/11/2016	6599	2	293,47
61	NEM 5023	AJ00003527	17/11/2016	5010	0	880,41
62	NEN 1752	AJ00003133	15/11/2016	5010	0	880,41
63	NEU 6033	AD00036869	16/11/2016	6599	2	293,47
64	NFA 1733	AJ00002993	11/11/2016	5045	0	293,47
65	NEV 6303	AJ00003607	14/11/2016	5010	0	880,41
66	NES 8309	AJ00004218	25/11/2016	5185	1	195,23
67	NEO 8364	AJ00003241	16/11/2016	6599	2	293,47
68	NFB 3041	AJ00002723	16/11/2016	5738	0	293,47
69	NEI 9117	AJ00004109	22/11/2016	6599	2	293,47
70	NEJ 9117	AJ00004108	22/11/2016	5010	0	880,41
71	NFB 2719	AJ00004293	17/12/2016	7340	0	130,16
72	NEN 0112	AJ00002050	21/11/2016	5835	0	195,23
73	NEN 9041	AJ00002949	30/11/2016	6599	2	293,47
74	QLN 6404	AJ00002342	19/11/2016	6912	0	88,38
75	NET 7328	AJ00000940	30/11/2016	5835	0	195,23
76	NET 7328	AJ00000938	30/11/2016	6076	0	293,47
77	NES 9324	AJ00003517	21/11/2016	5185	2	195,23
78	NES 7135	AJ00002045	14/11/2016	6599	2	293,47
79	NFA 2849	AJ00003519	21/11/2016	5045	0	293,47
80	NEI 2587	AJ00004087	20/11/2016	6599	2	293,47
81	NEI 1785	AJ00002956	19/11/2016	6599	2	293,47
82	NEI 1785	AJ00002958	19/11/2016	6912	0	88,38
83	NEN 9041	AJ00002947	30/11/2016	5045	0	293,47
84	NEV 6303	AJ00004301	25/11/2016	5045	0	293,47
85	NFA 7413	AJ00003235	19/11/2016	5010	0	880,41
86	NEI 8689	AJ00004183	29/11/2016	6599	2	293,47
87	NEW 6475	AJ00004114	22/11/2016	5185	1	195,23
88	NEN 9717	AJ00001070	20/11/2016	5010	0	880,41
89	NEN 9717	AJ00000327	20/11/2016	6653	1	195,23
90	NEM 7363	AJ00004238	26/11/2016	5185	2	195,23
91	NEQ 4759	AJ00003121	18/11/2016	6599	2	293,47
92	NEQ 4759	AJ00003120	18/11/2016	5010	0	880,41
93	NEL 4934	AB00061130	23/11/2013	5169	1	1.915,40
94	NEZ 7536	AJ00004334	27/11/2016	5010	0	880,41
95	NEI 8340	AJ00004441	26/11/2016	7579	0	2.934,70


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 010/2017

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dição dos

§§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD OB.
1	NEN 0863	AJ00007153	12/01/2017	6599	2
2	NEX 0707	AJ00006304	29/01/2017	6599	2
3	NEX 0707	AJ00006305	29/01/2017	5045	0
4	NEZ 9217	AJ00008746	28/01/2017	5169	1
5	NEZ 9217	AJ00008745	28/01/2017	5010	0
6	JUH 9764	AD00037549	31/12/2016	6599	2
7	NEY 4861	AJ00002285	30/01/2017	5010	0
8	NEY 4417	AJ00008729	28/01/2017	6599	2
9	NEY 4417	AJ00008732	28/01/2017	5304	0
10	NEY 4417	AJ00008733	28/01/2016	5045	0
11	NEY 2675	AJ00008137	12/01/2017	5045	0
12	NEU 7987	AJ00008591	16/01/2017	5835	0
13	NES 3481	AJ00006189	21/01/2017	6912	0
14	NEU 5316	AJ00002286	30/01/2017	7340	0
15	NEX 4381	AJ00000551	19/01/2017	5010	0
16	NEU 8973	AJ00002107	07/11/2016	6599	2
17	QLO 5091	AD00033519	23/11/2016	6912	0
18	QLO 6512	AJ00001714	20/11/2016	5010	0
19	NEU 5859	AJ00004152	24/11/2016	5010	0
20	NEN 6449	AJ00003409	29/11/2016	6599	2
21	NER 4247	AJ00009089	23/01/2017	5185	1
22	NER 4247	AJ00009090	23/01/2017	5835	0
23	NER 4247	AJ00009091	23/01/2017	6270	0
24	NEU 2754	AJ00009052	21/01/2017	5835	0
25	NEI 4632	AJ00009066	21/01/2017	6564	0
26	NEU 9041	AJ00008847	27/01/2017	6599	2
27	NER 7172	AJ00009337	23/01/2017	5185	2
29	NFA 1766	AJ00008629	22/01/2017	6653	1
30	NFA 3608	AJ00037565	20/01/2017	7048	1
31	NFA 3608	AD00037566	20/01/2017	6599	2
32	NFA 3608	AD00037564	20/01/2017	5169	1
33	NEN 8129	AJ00007823	22/01/2017	6599	2
34	NEP 4365	AJ00009263	24/01/2017	5045	0
35	NEX 3604	AJ00009083	21/01/2017	5010	0
36	NEU 9214	AJ00009284	23/01/2017	5010	0
37	NEV 4732	AJ00008538	22/01/2017	5185	2
38	NEY 5789	AJ00009060	21/01/2017	7340	0
39	NGL 8550	AJ00008145	22/01/2017	5428	2
40	NEV 7442	AB00069241	07/01/2017	5207	0
41	QLN 6442	AJ00008494	23/01/2017	5010	0
42	QLN 6442	AJ00008496	23/01/2017	5118	0
43	QLN 9450	AJ00008490	23/01/2017	6599	2
44	QLO 1051	AJ00009338	23/01/2017	5185	2
45	QLO 5070	AJ00009008	20/01/2017	5045	0
46	NEZ 4570	AJ00009098	22/01/2017	6076	0
47	NEY 9991	AJ00009261	23/01/2017	6769	0
48	NEU 0559	AJ00009283	23/01/2017	6599	2
49	NEU 4290	AJ00009097	22/01/2017	6556	1
50	NEM 7813	AJ00009339	23/01/2017	7242	2
51	NEQ 0164	AJ00005431	06/12/2017	5010	0
52	NEN 9766	AJ00004696	04/12/2016	6076	0
53	NEX 9905	AJ00009082	06/12/2016	6599	2
54	NEJ 7021	AJ00004790	08/12/2016	6599	2
55	NEJ 7021	AJ00004791	09/12/2017	5207	0
56	NET 7629	AJ00004766	02/12/2016	6599	2
57	NET 7629	AJ00004765	02/12/2016	5045	0
58	NEJ 7021	AJ00004789	08/12/2016	6971	0
59	NEQ 1599	AJ00002762	05/11/2016	5924	1
60	QLO 4571	AJ00002200	07/11/2016	5797	0
61	NEY 1131	AJ00002775	05/11/2016	5045	0
62	QLO 0317	AJ00002767	05/11/2016	6653	1
63	QLN 4604	AJ00002585	12/11/2016	7340	0
64	NEN 7331	AJ00002805	05/11/2016	5169	1
65	NEN 3830	AJ00000991	08/12/2016	5045	0
66	NEX 7769	AJ00005430	06/12/2016	5045	0
67	NEU 6078	AJ00000981	04/12/2016	5010	0
68	NFB 7822	AJ00005424	10/12/2016	5010	0
69	NEL 1567	AJ00002653	07/12/2016	5010	0
70	QLO 2887	AJ00005417	10/12/2016	7340	0
71	NEO 1052	AJ00005301	13/12/2016	6068	1
72	NEP 1492	AJ00004642	08/12/2016	5185	1
73	QLO 3538	AJ00000591	04/12/2016	5010	0
74	NEQ 9668	AJ00004618	02/12/2016	5908	0
75	NEM 9883	AJ00004351	16/12/2016	6599	2
76	NEL 1880	AJ00005237	14/12/2016	6599	2

77	NEP 1492	AJ00004639	08/12/2016	5908	0
78	NEP 1492	AJ00004643	08/12/2016	5835	0
79	NFA 6088	AJ00004746	09/12/2016	6599	2
80	NEP 1492	AJ00004644	08/12/2016	7234	0
81	NFB 9693	AJ00004358	16/12/2016	5189	1
82	NEW 9940	AJ00005227	14/12/2016	5010	0
83	NET 5749	AJ00004367	19/12/2016	5169	1
84	NEN 5701	AJ00005557	08/12/2016	5010	0
85	QLN 9270	AJ00004761	10/12/2016	6599	2
86	NET 2336	AJ00004619	02/12/2016	6769	0
87	NEQ 9668	AJ00004616	02/12/2016	6599	2
88	NET 2336	AJ00004620	02/12/2016	5185	2
89	QLO 2452	AJ00005187	05/12/2016	6653	1
90	QLO 6519	AJ00000954	03/12/2016	5010	0
91	NEN 2706	AJ00004855	04/12/2016	5010	0

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2017.


NÍLTON MONTEIRO MACIEL
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2017-JUCAP

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016-JUCAP, torna público que no dia 17/03/2017, às 15h30min (horário de Brasília), fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, objetivando a contratação dos serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado de estudantes na Junta Comercial do Estado do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ID da licitação no Sistema Eletrônico: 663385

INFORMAÇÕES: (096) 2101-8662, das 07h30min às 13h30min.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2017


ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO FILHO
Pregoeiro

Laboratório Central de Saúde

Nahon de Sá Galeno

EXTRATO DA APOSTILA Nº 006/2017-LACEN
CONTRATO Nº 010/2016-UCC/LACEN

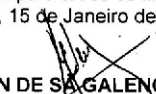
Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2017, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUINTA - DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA 0022 (Vigilância em Saúde) Ação 2616 - (Procedimentos Laboratoriais e Vigilância em Saúde), Sub-ação 2616.1.1 (Manutenção de Serviços Administrativos), FONTE 0107, ELEMENTO DE DESPESA 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), no valor estimado de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) até o final da vigência contratual em 25.08.2017, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2017.


NAHON DE SÁ GALENO
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN

EXTRATO DA APOSTILA Nº 007/2017-LACEN
CONTRATO Nº 016/2016-UCC/LACEN
PROCESSO 17.000.068/2016A

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2017, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2017, à conta da seguinte classificação: disponibilidade Orçamentária no Programa 0022 (Vigilância em Saúde), Ação 2616 - (PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE), Sub-ação 2616.1.1 (Manutenção de Serviços Administrativos) Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) até o final da vigência contratual em 25.11.2017, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2017.


NAHON DE SÁ GALENO
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN

EXTRATO DA APOSTILA Nº 008/2017-LACEN
CONTRATO Nº 015/2016-UCC/LACEN
PROCESSO 17.000.026/2016A

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2017, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa a este Contrato deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Ação 2616 (Procedimentos Laboratoriais em Vigilância em Saúde) Sub-ação 2616.1.1 (Manutenção de Serviços Administrativos) Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$20.769,54 (Vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) até o

final da vigência contratual em 08.11.2017, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2017.

NAHON DE SA GALENO
DIRETOR PRESIDENTE – LACEN

Procon

Eliton Chaves Franco

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO 000306/2014**, AUTUADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA (CNPJ: 60.900.305/0002-62)**, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena base em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescida do resultado da verificação de 1 (uma) circunstância agravante e 1(uma) atenuante, que no caso são de +10% e -10% respectivamente, **tornando-a definitiva em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97, pela **infringência ao artigo 1º, § 7º da Lei Federal nº 9.870/1999**.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2017.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente

Pescap

Clésio de Lima Cardoso

PORTARIA N.º 019/2017 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2271 de 01 de Julho de 2016, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 005/2017-CAF/PESCAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR competência ao servidor **Juraci Socorro de Araújo e Silva**, Responsável Por Atividade Nível III/Material e Patrimônio, para responder pela Fiscalização do Contrato n.º 011/2011, referente ao 6º Termo Aditivo que entre si celebram a **Agência de Pesca do Amapá-PESCAP** e a Sr.ª **Lindassy Peres Fernandes**, cujo o objeto a que se destina a **Locação de 01 (um) imóvel comercial**, localizado à Av. Azarias Neto, 19, Centro, com a finalidade de funcionamento da sede da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 01 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Fevereiro de 2017.

Clésio de Lima Cardoso
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 020/2017 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2271 de 01 de Julho de 2016, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 005/2017-CAF/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR competência ao servidor **Rogério Evandro Santos Teles**, Datilógrafo, para responder pela Fiscalização do Contrato de Fornecimento de Combustível do exercício 2017, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 003/2016 – PESCAP, do PROCESSO n.º 38.0012/2016, Pregão Eletrônico n.º 003/2016-CPL/PESCAP, a contar de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Fevereiro de 2017.

Clésio de Lima Cardoso
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 021/2017 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2271 de 01 de Julho de 2016, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 005/2017-GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR competência ao servidor **Juraci Socorro de Araújo e Silva**, Responsável Por Atividade Nível III – Material e Patrimônio, para responder pela Fiscalização do Contrato n.º 001/2016, referente ao 1º Termo Aditivo que entre si celebram a **Agência de Pesca do Amapá-PESCAP** e a **Empresa J C M CARDOSO-ME**, cujo o objeto a que se destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com seguro total dos veículos, para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas que por sua natureza são considerados serviços continuados, a serem executados no Estado, preferencialmente nas Sedes da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 01 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Fevereiro de 2017.

Clésio de Lima Cardoso
Diretor Presidente/PESCAP

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 – PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADA:** **BIOMETRIA BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.966.461/0001-77, estabelecida na Rua Baronesa de Itu, nº 336, conjunto 12, Bairro: Santa Cecília, São Paulo-SP, CEP 01231-000, representada pelo Senhora **JANE PATRICIA CUNHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 13.802.532-0 SSP/SP e sob o CPF nº 156.802.058-90, firmam o presente contrato, sendo vinculado ao que consta do **Processo nº 103.187702/2016-EDOC**, que gerou o Termo de Inexibilidade nº 14/2016-CPL/PRODAP, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO objetiva a contratação de empresa especializada em suporte

ao uso de SDK VERIFINGER com uso de impressões digitais para identificação de usuários cadastrados e do SDK VERILOOK com uso de reconhecimento de faces para identificação de usuários cadastrados; atualização dos 02 SDK e suas licenças já adquiridas já existentes para suas últimas versões do mercado, desenvolvimento de aplicativos específicos com uso de biometria para integração aos sistemas existentes desenvolvidos pela PRODAP.

1.2 Criação de sistema biométrico e interface visando identificação e verificação de usuários do estado em aplicações internas e externas de terceiros que fazem uso dos sistemas PRODAP e necessitam de segurança biométrica.

1.3 Fornecimento do código fonte das aplicações criadas para uso de interface biométrica pela PRODAP com transferência de tecnologia do código fonte da aplicação e de uso dos motores biométricos.

1.4 Implementação dos sistemas junto à PRODAP e sua equipe local.

1.5 Atendimento IN-LOCO do cliente sempre que se fizer necessário ou solicitado por cliente.

1.6 Desenvolvimento das aplicações WEB, destinadas a atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP no que se refere a tecnologias biométricas e integradas a sistemas existentes e/ou novos sistemas hospedados no PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 526.440,00 (Quinhentos e Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**, CONFORME TABELA ABAIXO: sendo que o objeto será consumido conforme demanda, a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se os preços resultantes da proposta comercial da empresa dentro do processo 103.187702-PRODAP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado 30 DIAS após a prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais pela CONTRATADA, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do referido documento na Coordenadoria Orçamentária e Financeira do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em observância ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2017.

José Luciano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

Rurap**José Maria Darmasso Lima**

PORTARIA N.º 023/2017 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 5871, de 31 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Ely de Sousa Silva - Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural - CATER/RURAP para a cidade de Brasília - DF com o objetivo de participar de uma reunião técnica, na qual irão discutir as proposições à construção do Plano Safra da Agricultura Familiar 2017/2018 na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, no dia 22 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto N.º 5871/15-GEA

Super Fácil**Alessandro de Carvalho Agra**

PORTARIA N.º 010/2017-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 0046/2015, de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. n.º 007/2017-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá-AP, até as cidades de Fortaleza-CE e Foz do Iguaçu-Paraná, no período de 19 a 25 de março de 2017, para realizarem visita técnica na Central de Serviços "Vapt Vupt" com objetivo de buscar conhecimentos e trocar informações pertinentes a administração pública e participarem do 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiro respectivamente.

Edgar Tiassú de Souza da Silva - Presidente da CPL - CDS-2

José Ribamar Silva e Silva- Assessor de Desenvolvimento Institucional - CDS-2

Mauro Dias da Silveira Júnior -Assistente Técnico Jurídico - CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2017.

Alessandro de Carvalho Agra
Diretor Geral/SIAC

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2016-SIAC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016-CPL/SIAC

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, adere parcialmente a Ata de Registro de Preços n.º 008/2016-CPL/EAP, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2016-CPL/SIAC, de acordo com o ofício de adesão n.º 004/2017-GAB/SETE de 12/01/2017 e o ofício de autorização de adesão n.º 051/2017-GAB/SIAC de 16/01/2017, tendo como registrada a empresa V CAMPOS COSTA-ME, CNPJ n.º 10.642.664/0001-08 para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2017.

Alex de Almeida Pereira
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

Publicação Diversas

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS DOCENTES EM REGIME CELETISTA DA EDUCAÇÃO DO
ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Docentes em Regime Celetista da Educação do Estado do Amapá, com endereço para correspondência na Av. Domingos Amorim, n.º 2493, Macapá - AP, CEP 68.904-284, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos docentes em todos os níveis educacionais, seja da educação básica, educação infantil, ensino: fundamental, médio e superior, mestrado e doutorado nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, EJA, nível técnico profissional e tecnológico, educação indígena, Educação especial e educação ambiental, regidos pelo regime celetista, contratados por tempo indeterminado ou determinado, diretamente, indiretamente ou por prestadores de serviço, e que atuam como instrutores de ensino profissional, educadores, mestres, orientadores, lecionadores, formadores, professores, pedagogos, mentores, diretores, supervisores, coordenadores e pesquisadores, atuantes na base de todo Estado do Amapá nos municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes, Calçoene, Oiapoque, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Cutias, Itauba, Pracuçá, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Amapá e Tartarugalzinho, a ser constituído por desmembramento da categoria profissional hodiernamente afeta ao Sindicato dos Trabalhadores em Regime Celetista da Educação e Atividade Fins do Estado do Amapá, CNPJ sob o n.º 15.740.677/0001-33. Parn Assembleia Geral de fundação do Sindicato dos Docentes em Regime Celetista da Educação do Estado do Amapá, a ser realizada dia 23 de março de 2017, às 18:00 h, em primeira convocação ou, às 19:00 h em segunda e última convocação, na sede da Central Força Sindical do Amapá, situada à Av. Professora Cora de Carvalho, 2060 - I'andar, bairro Central, no município de Macapá-AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato dos Docentes em Regime Celetista da Educação do Estado do Amapá, que representará a categoria profissional dos docentes em todos os níveis educacionais, seja da educação básica, educação infantil, ensino: fundamental, médio e superior, mestrado e doutorado nas modalidades presencial, semi-presencial e à distância, EJA, nível técnico profissional e tecnológico, educação indígena, Educação especial e educação ambiental, regidos pelo regime celetista, contratados por tempo indeterminado ou determinado, diretamente, indiretamente ou por prestadores de serviço, e que atuam como instrutores de ensino profissional, educadores, mestres, orientadores, lecionadores, formadores, professores, pedagogos, mentores, diretores, supervisores, coordenadores e pesquisadores, a ser constituído por desmembramento da categoria profissional hodiernamente afeta ao Sindicato dos Trabalhadores em Regime Celetista da Educação e Atividade Fins do Estado do Amapá, CNPJ sob o n.º 15.740.677/0001-33, e atuantes na base de todo Estado do Amapá; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da primeira Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal, dos delegados sindicais junto às entidades sindicais de grau superior e suplentes; 4) Filiação à Central Sindical.

Macapá/AP, 1 de março de 2017.

PAULO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA

Maracá Industria e Comércio LTDA-ME,
inscrito no CNPJ: 84.413.715/0001-66,
publicou que requereu do IMAP a
Licença Ambiental de Operação - LO
para envasamento do palmito para dar
continuidade de seus serviços.

Agradecemos**Atenciosamente**

Maracá Industria e Comércio LTDA-ME
PP. Milton dos Reis Barbosa

GERALDO MAGELA GUERRA
Torna público que requereu na Prefeitura
Municipal de Calçoene -PMC, a anuência
para Lavrar Mineral classe (Ouro, Tântalo
e Diamante), na região do Lataia, Distrito
do Lourenço Município de Calçoene - AP.

PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE
SOUZA

Torna público que requereu na Prefeitura
Municipal de Calçoene - PMC, a anuência
para Lavrar Mineral classe (Ouro e
Tântalo) na Região do Cerca Boca, Distrito
do Lourenço Município de Calçoene - AP.

E.E.C.C – Empresa de Energia
Cachoeira Caldeirão S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que, em 15/02/2017, RECEBEU da SEMA/IMAP, no processo n.º 4001.202/2013, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n.º 0021/2017, para a Atividade de Monitoramento de Fauna no Município de Ferreira Gomes e Município de Porto Grande no Estado do Amapá.

E.E.C.C – Empresa de Energia
Cachoeira Caldeirão S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que, em 15/02/2017, RECEBEU da SEMA/IMAP, no processo n.º 4000.11065695/2013, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n.º 0022/2017, para a Atividade de Resgate de Ictiofauna nas Unidades Geradoras da UHE Cachoeira Caldeirão, localizada no Município de Ferreira Gomes no Estado do Amapá.

E.E.C.C – Empresa de Energia
Cachoeira Caldeirão S.A.
CNPJ: 17.200.920/0001-56

A E.E.C.C torna público que, em 15/01/2017, RECEBEU da SEMA/IMAP, no processo n.º 4000.11065695/2013, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL n.º 0023/2017, para a Atividade de Construção dos Prédios do Projeto Social Construindo o Amanhã, no Município de Porto Grande no Estado do Amapá.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**DECRETO N 004 DE JANEIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, **MARIA NELI NONATO**, para o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Calçoene e Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 3º do Decreto n.º 032-2012, que regulamenta a Lei 194-2012.

Art. 2- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 – Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene. Calçoene – AP, 02 de Janeiro de 2017.

JONES FÁBIO BUNES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

DECRETO N 015 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, **RAIMUNDA OLIVANA GOMES DA SILVA**, para responder sem ônus como Coordenadora do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 – Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene. Calçoene – AP, 02 de Janeiro de 2017.

JONES FÁBIO BUNES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE